



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 76/2026 – São Paulo, terça-feira, 28 de abril de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 7857, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - 05 - GABFG, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES 7851, de 22 de abril de 2026, para convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, titular da 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 23 de abril a 12 de maio de 2026 e de 13 de maio a 1º de junho de 2026, em razão de afastamento para tratamento de saúde e gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVE; e para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Juiz adjunto na Central de Conciliação - CECON de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 24/04/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7854, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no ofício nº 11897609/2025, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 04 a 23 de maio de 2026, em razão do gozo de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA ROCHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 24/04/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004326-29.2026.4.03.8000

Interessado(a): LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES

Informação DMAG 13015497: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 13039418) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação nos dias 01/07/2026, 02/07/2026, 03/07/2026, 06/07/2026, 07/07/2026, 08/07/2026 e 10/07/2026, conforme formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 24/04/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4648, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 13039418 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES compensação nos dias 01/07/2026, 02/07/2026, 03/07/2026, 06/07/2026, 07/07/2026, 08/07/2026 e 10/07/2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 24/04/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0012215-34.2026.4.03.8000

Interessado(a): MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA

Informação DMAG 13025384: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 13039560) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação nos períodos de 13 a 16 de outubro de 2026 e de 19 a 22 de outubro de 2026, conforme formulado pela Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4649, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 13039560 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA compensação nos períodos de 13 a 16 de outubro de 2026 e de 19 a 22 de outubro de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0012943-75.2026.4.03.8000

Interessado(a): TIAGO BITENCOURT DE DAVID

Trata-se de pedido de fruição de 04 (quatro) dias de licença-prêmio, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

Indefiro o pedido, uma vez que o requerimento não atende ao limite mínimo estabelecida no normativo que regulamenta a matéria, Resolução PRES 784/25, artigo 8º.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/04/2026, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13051160/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa IMPERMAXX IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.249.625/0001-57, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.22 do edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2025, com fundamento nos subitens 10.1.2.3, 10.2.2 e 10.7 do referido Edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade decorre da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0000177-87.2026.4.03.8000. Data: 25/03/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aperecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 27/04/2026, às 06:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13050788/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa EDR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 08.901.037/0001-00, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 6.8 do edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, com fundamento nos subitens 10.1.1, 10.2.2 e 10.7 do referido Edital e nos artigos 155, inciso IV, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade, mantida em grau de recurso, decorre da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0027635-16.2025.4.03.8000. Data: 18/11/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aperecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 27/04/2026, às 06:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13047501/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 13047501

Conforme documento 13047283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 25/04/2026 a 27/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/04/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13046342/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000
Documento nº 13046342

Conforme documento 13046335, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 24/04/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13045327/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016624-58.2023.4.03.8000
Documento nº 13045327

Conforme documento 13045323, indefiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCELA LOUREIRO ZICCARDI FERES, nos dias 23/04/2026 e 24/04/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13035269/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009302-65.2015.4.03.8000
Documento nº 13035269

Conforme documento 13035268, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, nos dias 15/04/2026 e 16/04/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13047929/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000
Documento nº 13047929

Conforme documento 13047906, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 24/04/2026 a 30/04/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9583, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **JEFFERSON ALMEIDA JACINTO MENDES**, RF 4764, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Gustavo Paes de Andrade, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 24/04/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9587, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUCAS CHAVES BEZERRA**, RF 4766, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 24/04/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9588, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2026, o servidor **MARCUS TADEU CAMPANILE**, RF 3768, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Subseção Judiciária de Itajaí/SC, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9589, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a servidora **CLAUDIA MARIA LIMA CANDIANI**, RF 4411, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da SEGE, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de maio de 2026, a servidora **FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO**, RF 4219, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9590, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **SAYURI FARES MASUKAWA**, RF 4676, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mairan Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13047426/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023901-57.2025.4.03.8000

Documento nº 13047426

Conforme documento 13047419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MIKAELLY CRISTINE SABINO**, no dia 23/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13047441/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 13047441

Conforme documento 13047437, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **AIRTON SILVA**, no dia 24/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13050403/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016624-58.2023.4.03.8000

Documento nº 13050403

Conforme documento 13050394, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARCELA LOUREIRO ZICCARDI FERES**, nos dias 23/04/2026 e 24/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13050388/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000
Documento nº 13050388

Conforme documento 13050381, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, no dia 22/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13047455/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019452-90.2024.4.03.8000
Documento nº 13047455

Conforme documento 13047448, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONCALVES, no dia 23/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13047472/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037806-76.2018.4.03.8000
Documento nº 13047472

Conforme documento 13047463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, nos dias 24/04/2026 e 25/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13048680/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000
Documento nº 13048680

Conforme documento 13048665, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 19/04/2026 a 02/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/04/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13029123/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0011559-77.2026.4.03.8000
Documento nº 13029123

Ref: Contribuição Previdenciária - CAROLINA FELIX DA SILVA, R.F. 4775

Tendo em vista a informação DAPE 13028792:

1 - dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de Certidão de Regime Previdenciário, dirigida a esta Corte, a ser emitida pelo órgão público estadual mencionado pela Seção Judiciária do Estado de São Paulo (fl. 2/3 - 13026889);

2 - seja o feito encaminhado à DFOL para conhecimento e providências cabíveis com relação à Declaração firmada em 15/04/2026 pela interessada (13024303), a ser posteriormente confirmada pela Certidão solicitada no item 1, supramencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2026, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13049497/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007284-71.2015.4.03.8000
Documento nº 13049497

Conforme documento 13049487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PEREIRA DE CASTRO, no dia 23/04/2026.

DESPACHO Nº 13047406/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005528-75.2025.4.03.8000

Documento nº 13047406

Conforme documento 13047394, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAIRO DE JESUS FERREIRA, nos dias 24/04/2026 e 25/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 27/04/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13050372/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024738-30.2016.4.03.8000

Documento nº 13050372

Conforme documento 13050365, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAIRA ZAU SERPA SPINA DE EVA, no período de 23/04/2026 a 01/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 27/04/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 407, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **MAIO/2026**, conforme abaixo:

Segunda, 04 e 18 de maio de 2026	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
9242	AMANDA GUEDES DE LIMA
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
8627	CHRYSIANO DAMASCENO
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

Terça, 05 e 19 de maio de 2026	
RF	Nome
5146	ANNALUCIA CHIARELLA
4388	CINTIARAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES

2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

Quarta, 06 e 20 de maio de 2026	
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
8595	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI
4131	SEIJI TANAKA
9138	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Quinta, 07 e 21 de maio de 2026	
RF	Nome
9246	BRUNO CAVALCANTE NEVES
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

Sexta, 08 e 22 de maio de 2026	
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO
8582	IGOR RABELO
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
9332	MURILO ALVES DE CARVALHO
9241	RENATA FERNANDA DE CARVALHO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS
8624	THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA

Segunda, 11 e 25 de maio de 2026	
RF	Nome
9239	ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI
9245	ALINE COSME VIEIRA DA SILVA
9236	CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

Terça, 12 e 26 de maio de 2026	
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI

Quarta, 13 e 27 de maio de 2026	
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
4299	VALERIA GARGI

Quinta, 14 e 28 de maio de 2026	
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA

4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Sexta, 15 e 29 de maio de 2026	
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
8536	MARCELO CARLOS SOARES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 24/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 408, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **MAIO/2026**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – maio/2026		
Dia	R.F.	Nome
6ª feira 01/05	5743	Ana Paula Coelho da Cruz
	5568	Rosemary dos Santos Tonelotti
Sábado 02/05	5242	Marilene de Souza Nunes
	5213	Renato Martins Ferreira
Domingo 03/05	5210	Maurício Augusto Luzio dos Santos
	5192	Leticia da Silva
Sábado 09/05	5149	Claudia Maria Uzuba
	5147	Anna Paula Lemos Ferreira Sacchi
Domingo 10/05	5146	Anna Lucia Chiarella
	5099	Andrea Cristina Anbar
Sábado 16/05	4937	Marlene Andrade Rodrigues do Prado
	4935	Gislaine Hirata Ishiba
Domingo 17/05	4926	José Luiz Guimarães Silva
	4853	Patricia Lopes Caçado
Sábado 23/05	4833	Raquel Cruz Santos Canela
	4767	Jaderson Soares Santana
Domingo 24/05	4743	Cibele Aparecida Veronezzi
	4742	Raquel Furlan
Sábado 30/05	4697	Paulo André Souza Moreno
	4667	Omar Tadeu Dammous
Domingo 31/05	4643	Leandro Carlos da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 24/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 409, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **MAIO/2026**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – maio/2026		
Dia	R.F.	Nome
6ª feira 01/05	7924	Izabel Cristina Navarro Prado
	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
Sábado 02/05	7690	Regina Aparecida Arrivabene Cury
	7687	Diego Felipe da Silva Martins
Domingo 03/05	7621	Eduardo Simões Muniz
	7518	Renata Cristina Costa de Almeida Dollo
Sábado 09/05	7386	Marcelo de Palma Salerno
	7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva
Domingo 10/05	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrigues
	6890	Alexandre Ribeiro Blandim
Sábado 16/05	6859	Renata Romão Capellini Saporito
	6856	Roseni Matko Kottwitz
Domingo 17/05	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
Sábado 23/05	6494	Stefanie Moreno Bonora G. de Carvalho
	6478	Carlos Henrique Bernardino
Domingo 24/05	6348	Fernanda Lie Sugino
	6342	Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi
Sábado 30/05	6341	Fernanda Tionno
	6340	Silvana Guerra Lumelino
Domingo 31/05	5986	Christiane Pimentel de Oliveira Delocco
	5842	Sergio Ricardo Rodrigues Serrano

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 24/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUFR Nº 99, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 82, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 (12506319), nos termos do E-mail - Fiscalização de contrato - Fórum Federal de Barueri (13049732), para NOMEAR como novo fiscal titular do Contrato nº 04.937.10.25 (doc. 12401990), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa 19 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA., em substituição ao então nomeado, o seguinte servidor:

De:

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: **Rodrigo Pereira Campelo, RF9333**

Fiscal Substituto: Valter Ruivo da Silva, RF 6626

Para:

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: **Jansen Nunes, RF9510**

Fiscal Substituto: Valter Ruivo da Silva, RF 6626

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/04/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13036432/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001681-62.2025.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 32/2026 - DICT/SUFT (doc. 13036416).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **duplo e feito** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12910784), qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do não atendimento à convocação para realização da reunião inicial entre os dias 12 e 19 de dezembro de 2024, em violação ao item 6.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do Contrato nº 08.401.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13047140/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014220-60.2025.4.03.8001

EMPRESA: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12955774 e 12956333), a empresa **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 13047070.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.4, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13036882/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014234-44.2025.4.03.8001

EMPRESA: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 37/2026 – DICT/SUFT (doc. 13036793).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processor nº 0017422-45.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.868.10.26, firmado em 25/03/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 00.530.341/0001-79); Objeto: contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de serviços na tecnologia RFID (Identificação por Rádio Frequência) para controle patrimonial da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Valor Total: R\$159.475,00; Vigência: 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico RP nº 90015/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 16/2024 (cujo prazo de vigência foi prorrogado até 19/12/2026), ambos da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Marco Antonio Povoia Sposito, Administrador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº 002159-46.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.744.18.26 ao Contrato nº 04.744.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: a alteração de endereço e do local de prestação de serviços, à **00h00 do dia 13/02/2026**, da localidade de **TAUBATÉ - Fórum Federal e Juizado Especial Federal Adjunto**, como segue: **De: ITEM 15: Unidade TAUBATÉ**, Rua Mal. Artur da Costa e Silva, 730 - Centro - Taubaté/SP - CEP: 12010-490. Tronco-chave: (12) 3609-5600, Faixa de Ramais a ser portada: 5600 a 5699 (100 ramais); **Para: ITEM 15: Unidade TAUBATÉ**, Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236 - Centro - Taubaté/SP - CEP: 12050-010, Tronco-chave: (12) 3609-5600, Faixa de Ramais a ser portada: 5600 a 5699 (100 ramais); Fundamento Legal: **art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93**; Data da Assinatura: 25/03/2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 014/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Aquiles Alcantara Chan, Procurador, e Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora.

Processor nº 0006381-52.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.815.14.26 ao Contrato nº 04.815.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: 2 A SISTEMA AMBIENTAL LTDA. (CNPJ nº 11.832.260/0001-40); Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e de seus aditamentos pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **26/05/2026**; Fundamento Legal: **art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993**; Data da Assinatura: 25/03/2026; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 26/05/2026; Procedimento Licitatório: PE nº 004/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Adenir Tobias Pontes, Sócio-Diretor.

Processor nº 0005398-82.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.932.11.26 ao Contrato nº 04.932.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 15.664.649/0001-84); Objeto: a **alteração quantitativa** do Contrato, com o **acréscimo** de 25 (vinte e cinco) vagas ao quantitativo de vagas destinadas à Justiça Federal em Mato Grosso do Sul (JFMS); Fundamento Legal: **art. 124, I, "b", e art. 125, da Lei 14.133/2021**; Novo Valor Mensal: R\$101.137,50; Data da Assinatura: 24/03/2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90040/2024; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e pela Contratada, Sr. Ricardo Freire Guerra, Procurador.

Processor nº 0017021-46.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.984.11.26 ao Contrato nº 04.984.10.26; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 24.929.614/0001-10); Objeto: a **alteração do subitem 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 04.984.10.26, para que: Onde se lê: **2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Leia-se: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 06/05/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; Fundamento Legal: **art. 35 do Decreto 11.462/2023 e art. 124, II, "b", da Lei 14.133/2021**; Data da Assinatura: 25/03/2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE SRP nº 20/2023, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fernando Marcio Versiani de Miranda, Sócio.**

Processor nº 0009295-26.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.096.12.26 ao Contrato nº 07.096.10.24; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 07.018.110/0001-20); Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03/06/2026; Fundamento Legal: **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**; Valor Total: R\$244.920,00; Data da Assinatura: 27/03/2026; Vigência: fica prorrogado até 03/06/2028; Procedimento Licitatório: PE nº 90001/2024; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Jean Daniel Zuker, Diretor Proprietário.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0038106-40.2015.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 07.083.10.15, firmado em 27/03/2026; Locatárias: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); MUNICÍPIO DE LINS (CNPJ nº 44.531.788/0001-38) e Locadora: RONDELLI & TOBIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ nº 29.953.120/0001-95); Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 07.083.10.15; Vigência: a partir de 19/12/2025; Fundamento Legal: art. 79, inciso, II, da Lei nº 8.666/1993, **no art. 9, inc. I, da Lei 8.245/1991, e na Cláusula Vigésima Terceira, parágrafo primeiro do Contrato nº 07.083.10.15 e no Termo Aditivo nº 07.083.15.20**; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Município de Lins, Sr. João Luis Lopes Pandolfi e pela Locadora, Sra. Ana Beatriz Rondelli Tobias, Sócia Administradora.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0012107-36.2025.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.336.10.26; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COLONIA ESPÍRITA FRATERNIDADE (CNPJ nº 54.708.144/0001-26); OBJETO a instituição de procedimentos de entrega para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Avaré, bem como demais materiais recicláveis descartados, bem como a instituição de procedimentos de entrega para reciclagem de resíduos eletroeletrônicos descartados Subseção Judiciária de Avaré; Fundamento Legal: Decreto nº 10.936/22, da Lei nº 12.305/10, da Lei nº 13.019/14, da Resolução CNJ nº 37/2011, da Resolução CJF nº 886/24, da Resolução CNJ nº 400/21, das Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e 774/25, Capítulo 1; Data da Assinatura: 27/03/26; Vigência: por 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Avaré, pelo Partícipe, Sr. Marcos Licínio Guazelli, Presidente.

Processo nº 0007100-78.2016.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.340.10.26; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE TRABALHO REGIONAL SOLIDÁRIA DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CNPJ nº 13.419.660/0001-53); OBJETO a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis e para reciclagem de resíduos eletroeletrônicos ambos descartados pela Justiça Federal; Fundamento Legal: Decreto nº 10.936/22, da Lei nº 12.305/10, da Lei nº 13.019/14, da Resolução CNJ nº 37/2011, da Resolução CJF nº 886/24, da Resolução CNJ nº 400/21, das Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e 774/25, Capítulo 2, Anexo I; Data da Assinatura: 26/03/26; Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Luis Otavio de Aguiar Watanabe, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jales, pelo Partícipe, Sra. Evany Ana Dias Maria, Diretora Presidente e Sra. Aparecida Pereira Vicentino, Diretora Secretária.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 27/04/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13049734/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000293-27.2025.4.03.8001

EMPRESA: SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13049702, mantenho a decisão proferida no doc. 12946653, qual seja, aplicação à empresa **SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, por ter deixado de entregar a documentação exigida para o certame, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.1 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90047/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/04/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0003411-74.2026.4.03.8001; Espécie: Termo de Transferência Externa NI Nº 01, firmado em 23/04/2026; Transferente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Recebedor: ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; Objeto: Transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Transferente ao Recebedor, de 16 (dezesseis) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução C/JF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Transferente, o Doutor Márcio Satalino Mesquita, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Recebedor, o Senhor Renato Fernando Macedo Schmeiske, Agente de Fiscalização da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 23/04/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0016391-24.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 13026539/2026 (correspondente ao 12396323/2025), firmado em 29/05/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA - CETI BENEDITO OLIVEIRA; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 353 (trezentos e cinquenta e três) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução C/JF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor EDIVAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Escolar da Unidade Escolar Benedito Oliveira - CETI Benedito Oliveira.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 24/04/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13042864/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13042848) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13042859), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a **HELLEN MAYUMI DO CARMO SALOMÃO**, filha da servidora ativa **MARYMIWA**, cujo óbito ocorreu em 10/04/2026, no valor da remuneração da servidora, referente ao mês de abril de 2026, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento - DIPA (13042499), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso III, ambos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12893488/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003078-25.2026.4.03.8001

Documento nº 12893488

Considerando os termos da informação SUBE 12893427, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de fevereiro/2026, à(ao) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor(a) Lucas Cavalcanti Dias Pereira, RF 30688, e seu/sua(s) dependente(s), Ariadne Fabiane Velosa Cavalcanti (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 24/04/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12893914/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003537-27.2026.4.03.8001

Documento nº 12893914

Considerando os termos da informação SUBE 12893900, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de março/2026, à(ao) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor(a) Matheus Grisolia Elias de Andrade, RF 30687, e seu/sua(s) dependente(s), Felipe Grisolia Pimentel (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' e/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 24/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7166, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003377-70.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (13026936), de 16 de abril de 2026, da Chefe de Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Certidão (13028319), de 16 de abril de 2026, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13030008);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13039403);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO DE SÁ SALGADO, RF 9092, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente II (FC-3).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/04/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7169, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006424-81.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão - Ocupação e Desligamento (13026896), de 16 de abril de 2026, do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13040846);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13028323);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GISELLE MARIA COELHO BARBOSA, RF 4457, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Contingência da Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/04/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7173, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018489-45.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (13009048), de 22 de abril de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13043070);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RODEGUER, RF 6544, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Subsecretaria de Segurança, e alterar sua lotação para a Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, a partir de 04/05/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/04/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7145, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005078-95.2026.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 9 (12961798), de 26 de março de 2026, do MM. Juiz Federal Substituto das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 13016322);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13016322

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12962659);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDERSON TONIETTE, RF 9352, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada Oficial de Gabinete (FC-6) do 16º Gabinete da 6ª Turma Recursal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/04/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7144, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005993-47.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (13000375), de 08 de abril de 2026, da MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 3ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO os termos da Informação sobre a titularidade na unidade (13015864), do Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13016095

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.13018160);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LUISA BORGES CARNEIRO, RF 9297, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 24/04/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13043985/2026

Considerando os termos da Informação DIFN 13043544, bem como a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Doc. SEI nº 13043796), e, ainda, o parecer NUCI 13043653, da atual Divisão de Auditoria Interna, em caso análogo, estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **CILENE SOARES, RF 1246** a partir da data da aposentadoria (09.04.2026).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês de efetivação da isenção do desconto, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/04/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12949085/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0059066-80.2016.4.03.8001
Documento nº 12949085

Considerando o disposto na Informação SUBE 12948906, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **março/2026**, ao dependente do(a) servidor(a) Solange Aparecida DaF'Evedove, RF 4229, Letícia DaF'Evedove Soares (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 24/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12905448/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010622-35.2024.4.03.8001
Documento nº 12905448

Considerando o disposto na Informação SUBE 12905221, autorizo a manutenção do auxílio-saúde, considerando a alteração de operadora de Sulamerica Companhia de Seguro Saúde para Amil Assistência Médica Internacional SA., a partir de **fevereiro/2026**, à(ao) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor(a) Arthur da Silva Moreira, RF 30587, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 24/04/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12913398/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000313-81.2026.4.03.8001
Documento nº 12913398

Ciente dos termos expostos na informação SUBE 12913327.

Averiguando os documentos aqui juntados, verifiquei que o servidor comprovou, no e-mail 12867445, que, em seu plano de saúde, não há participação de orçamento público, estando o pedido em conformidade como disposto no artigo 42 da Resolução 02/2018 C/JF Brasília.

Ademais, havendo o servidor providenciado a juntada dos documentos exigidos no artigo 45 da Resolução 02/2018 C/JF Brasília, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **janeiro/2026**, à(ao) servidor(a) Matheus Luiz Cordeiro de Andrade, RF 9377, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-C/JF/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 24/04/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12950188/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003133-73.2026.4.03.8001
Documento nº 12950188

Considerando o disposto na Informação SUBE 12950054, autorizo a manutenção do auxílio-saúde, considerando a alteração de operadora de Anafé Saúde para Sulamerica Companhia de Seguro Saúde, a partir de **março/2026**, ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor(a) Valter Macedo de Carvalho Jr, RF 30686, e seu(sua)(s) dependente(s), Gessika Camila da Silva Costa Macedo (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 24/04/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12919634/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002483-26.2026.4.03.8001
Documento nº 12919634

Considerando os termos da informação SUBE 12919628, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **março/2026**, à(ao) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor(a) Daniel Ricardo Lemos Linder, RF 30680, e seu(sua)(s) dependente(s), Alessandra Couto Bijos (esposa) e Liam Bijos Linder (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 24/04/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12937119/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004285-59.2026.4.03.8001

Documento nº 12937119

Considerando os termos da informação SUBE 12937061, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de março/2026, ao(à) servidor(a) Raquel Zacharias Marques Ribeiro, RF 9513, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 24/04/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12944153/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003200-38.2026.4.03.8001

Documento nº 12944153

Considerando o disposto na Informação SUBE 12944133, autorizo a manutenção do auxílio-saúde, considerando a alteração de operadora de Unimed do Estado do Paraná - Federação Estadual das Cooperativas Médicas para Sulamerica Companhia de Seguro Saúde, a partir de março/2026, à(ao) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor(a) João Paulo Lopes Lange, RF 30685, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 24/04/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12900012/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013023-41.2023.4.03.8001

Documento nº 12900012

Considerando o disposto na Informação SUBE 12899975, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de março/2026, ao dependente do(a) servidor(a) Isabella Cimatti Casseta de Paula, RF 8859, Rafaela Cimatti de Paula (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 24/04/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 135, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 31/05/2026.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O Doutor José Francisco da Silva Neto, MM Juiz Federal Titular, da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de MAIO de 2026, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Evandro Langona Tagliatela (feriado)	16	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)
02	Evandro Langona Tagliatela (sábado)	17	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)
03	Evandro Langona Tagliatela (domingo)	18	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
04	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	19	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
05	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	20	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
06	Rosimere Nieto Brito (dia útil)	21	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
07	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	22	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
08	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	23	Daniela Marques de Carvalho (sábado)
09	Felipe Gomes Salgueiro (sábado)	24	Daniela Marques de Carvalho (domingo)
10	Felipe Gomes Salgueiro (domingo)	25	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
11	Rosimere Nieto Brito (dia útil)	26	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
12	Túlio Rogério Plácido Cocito (dia útil)	27	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
13	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	28	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
14	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)	29	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
15	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	30	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)
		31	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)

Bauru, 24 de abril de 2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, Juiz Federal**, em 24/04/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA CONJUNTANº 60/2026 - BRAG-DSUJ

O Juiz Federal Substituto Diretor da 23ª Subseção Judiciária, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, Coordenador da Comissão de Desfazimento e Coordenador do Grupo Setorial de Avaliação e Gestão de Documentos da 23ª Subseção Judiciária em Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

O Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação em Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R Nº 789, de 15/12/2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Edital nº 14/2025 - DFORS/SP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 23ª Subseção Judiciária, no período de 11 a 15 de maio de 2026, podendo haver, se necessário, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção tem por objetivo identificar e sanar irregularidades administrativas, assim como discutir a respeito dos processos de trabalho, refletir e acatar sugestões sobre boas práticas que resultem na implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superem gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio, equipamentos, mobiliário e veículo oficial;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores e comissões:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Gestão de documentos;
- e) Desfazimento;
- f) Almoxarifado;
- g) Comunicação;
- h) Central de Mandados;
- i) Central de Conciliação;
- j) Distribuição de Protocolo.

III) Relativamente ao quadro de pessoal, verificar se o quadro previsto está adequado para o bom andamento do serviço.

Art. 3º. DESIGNAR o início dos trabalhos para às 14 horas do dia 11/05/2026, e, para o encerramento, às 18 horas do dia 15/05/2026.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião de abertura e encerramento dos trabalhos, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelos magistrados e servidores.

Art. 5º. Designa para atuar como secretário dos trabalhos de inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º Estabelecer que durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

I) não serão interrompidos ou suspensos os prazos e os trabalhos regulares dos setores;

II) serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III) não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou não presencial e, neste caso, será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (bragan-nuar@trf3.jus.br).

Art. 7º Determinar a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo cópia da presente como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DALLAGNOL, Juiz Federal**, em 23/04/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto**, em 23/04/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO KAIUT NUNES, Juiz Federal**, em 24/04/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01V Nº 97, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A **DOCTORA TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MMª. Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Competência Mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Guaratinguetá/SP, 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 789, de 15 de dezembro de 2025, do Eg. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

1 - Designar o dia **25 de maio de 2026, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **29 de maio de 2025**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

2 - Dispensar as audiências de abertura e encerramento, por meio de videoconferência, lavrando-se as atas devidas, que serão assinadas em documento PDF, por todos os servidores e juízes, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema *Microsoft Teams* em qualquer momento que se faça necessário, a fim de otimização dos trabalhos;

3 - Durante o período da Inspeção, a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos aos casos com a finalidade de evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção e serão realizados de forma não presencial, por meio do Balcão Virtual, da plataforma *Microsoft Teams* e, se necessário, mediante encaminhamento de correio eletrônico ao endereço institucional da Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - guarat-se01-vara01@trf3.jus.br;

- 4 - Não serão concedidas férias aos servidores durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação;
- 5- Durante o período de Inspeção não se interromperá a distribuição dos processos em meio eletrônico;
- 6 - Fica dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 – CORE;
- 7 - Determinar a expedição de ofícios, por meio eletrônico, instruídos com cópia deste ato, à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção;
- 8 - Determinar que se comunique, por mensagem eletrônica instruída com cópia deste Ato, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União em São Paulo, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Taubaté/SP, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional em Taubaté/SP, à Advocacia Geral da União em São José dos Campos/SP, à Ordem dos Advogados do Brasil/19ª Subseção em Guaratinguetá/SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, à Superintendência da Polícia Federal em Cruzeiro, à Procuradoria Geral do Município de Guaratinguetá, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão nomear representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional, através do e-mail guarat-se01-vara01@trf3.jus.br;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CARDOSO DE FREITAS, Juíza Federal**, em 24/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01V Nº 98, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, c/c os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o profissional abaixo qualificado para atuar na qualidade de perito judicial em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
BRUNO DE MELO SOUZA	057.913.957-36	ORTOPEDISTA - CRM/RJ 963305

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CARDOSO DE FREITAS, Juíza Federal**, em 24/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 313, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para o plantão judiciário

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 531, de 13/04/2026, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP para o período de 30 de abril a 08 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 30/04, 1º e 02/05/2026, conforme segue:

Servidores Plantonistas	Dias de Plantão
Eliane Aparecida Pessoni Macedo - RF 1726 Angelo Vitor Lapenta - RF 3118 Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460	Dia 1º/05/2026
Tânia da Silva Lopes - RF 1803 Márcia Nascimento Cervino - RF 5347 Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460	Dia 02/05/2026
Janaina Garcia Bezerra - RF 3539 Juliana Letícia Suttilli Carniel - RF 9364 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Dia 03/05/2026

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ARENA FILHO, Juiz Federal Presidente**, em 24/04/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 312, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

3ª Região; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III, IV, V e VIII, da Lei nº. 5.010/66; no artigo 102 e seguintes do Provimento nº. 01, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº. 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº. 789, de 15/12/2025, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CORE nº. 03, de 23/02/2023 e nº. 06, de 03/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o dia 25 de maio de 2026, às 14h30min, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP, que se estenderá até o dia 29 de maio de 2026, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

I - A abertura da Inspeção Geral Ordinária dar-se-á virtualmente, utilizando-se o *Microsoft Teams*, e será conduzida pelo Juiz Federal Presidente, servindo a Diretora de Secretaria como secretária.

II – Fica dispensada a participação dos estagiários e voluntários;

III – As atas de abertura e encerramento serão enviadas eletronicamente aos participantes para assinatura.

Art. 2º. As atividades rotineiras serão realizadas normalmente, não havendo interrupção dos prazos processuais.

Art. 3º. A Inspeção será feita nos processos em trâmite e serão adotadas as demais providências administrativas, em consonância com o disposto nos arts. 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01, de 21/01/2020 e no artigo 4º da Instrução Normativa CORE nº. 03, de 23/02/2023.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas.

Art. 5º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados pelo Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto no endereço eletrônico da Secretaria: rbeir-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 6º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 7º. Determinar que se comunique, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria-Sectional da União, à Procuradoria-Sectional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Sectional Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Ribeirão Preto/SP, à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e à Gerência Executiva do INSS, dando-lhes ciência da realização da Inspeção, os quais poderão informar acerca do interesse na participação da abertura, que se dará virtualmente, indicar representantes para acompanhar os trabalhos e encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juizado. Cópia desta Portaria servirá como ofício.

Art. 8º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF, à MMF. Juiza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 9º. Afixe-se cópia desta Portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ARENA FILHO, Juiz Federal Presidente**, em 24/04/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-SUMANº 205, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a resolução nº 40, de 27 de março de 2026, do TRF3, que trata de remoção interna de Juizes Federais;

RESOLVE:

RETIDICAR EM PARTE a Portaria 203/2026 para fazer constar a alteração na Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL/2026** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Leonardo Augusto M. de Carvalho	8740	25/26

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal**, em 24/04/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01V Nº 73, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Portaria

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R N.º 694/2024 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Core n.º 03 de fevereiro de 2023 que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R o período de 25 a 29 de maio de 2026, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de Taubaté podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. A audiência que dará início aos trabalhos da Inspeção está designada para as **14h30min do dia 25 de maio de 2026** e será presidida pela MMª Juíza Federal Dra. Marisa Vasconcelos e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento, servindo como secretária a Diretora de Secretaria.

Art. 3º A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, mas se suspenderão os dos processos físicos;
- d) os MMs. Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo.

Art. 5º. No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional desta 1ª Vara - taubat-ga01-vara01@tr3.jus.br, e/ou por meio do Balcão Virtual ou Presencial, no período das 13h00 às 19h00, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser encaminhados o DD. Ministério Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Taubaté, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Art. 6º. Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil, 18ª Seção e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 7º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Art. 9º. Servirá a presente Portaria de ofício para as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal**, em 24/04/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 134, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 11 de maio de 2026, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 15 de maio de 2026, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Estabelecer a utilização da plataforma do sistema Microsoft Teams para a abertura dos trabalhos de inspeção.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (artigo 106, § 1º, inciso I, Provimento 01/2020 CORE);

b) para os fins do art. 106, caput, e na hipótese do seu § 1º, II, do Provimento CORE 1/2020, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante encaminhamento, pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da vara: campin-se06-vara06@tr3.jus.br e/ou pelo "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.tr3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023.

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) somente serão conhecidos os pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - Determinar ao Diretor de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento, relatórios gerenciais que contemplem todos os processos eletrônicos em tramitação com indicação de fase processual e data de última movimentação, a relação dos feitos eletrônicos sobrestados e suspensos, bem como relatórios estatísticos dos processos físicos.

VI - Oficiem-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Oficiem-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada – INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção e, mediante manifestação de interesse, no prazo de 7 dias anteriores ao início dos trabalhos, de que poderão acompanhar os trabalhos remotamente. Nesse caso, será enviado para o e-mail cadastrado a autorização de acesso à plataforma Microsoft Teams da 6ª Vara Federal em Campinas/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO NADER, Juiz Federal**, em 17/04/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-06VNº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Disciplina a realização da Inspeção Geral Ordinária, Ano Calendário de 2025, na 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **25 a 29 de maio de 2026** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na referida unidade, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início às 14:30 horas do dia 25 de maio de 2026, encerrando-se às 19:00 horas do dia 29 de maio de 2026, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da Vara Federal, Dr. MÁRCIO ASSAD GUARDIA, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Nádia Iris Cordeiro – RF 7638.

III - A Inspeção consiste em atividade fiscalizatória a cargo dos magistrados gestores da unidade judiciária, visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- permanecerão inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- não se interromperá a distribuição;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - Proceder-se-á à inspeção, nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema de Processamento Judicial Eletrônico – PJe, observados os critérios dispostos na Instrução Normativa CORE nº 03/2023 (artigos 2º e 3º).

VI - Os trabalhos de inspeção observarão os critérios estabelecidos no Provimento nº 01/2020 e na Instrução Normativa nº 03/2023, ambos da Egrégia Corregedora Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema PJe e Painel Estatístico de Power BI, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja ocorrência constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

VII - Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.

VIII - Serão realizados, ainda, a conferência do patrimônio em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAP e a verificação da regularidade dos livros e pastas administrativos.

IX - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional guanul-sec-vara06@trf3.jus.br e/ou presencialmente, observando-se o horário de atendimento estabelecido pela Resolução PRES nº 575/2023, quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

X - Cientifique-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, servindo o presente, por cópia assinada digitalmente, como ofício. Consigne-se que a eventual indicação de representante para participar do ato de abertura dos trabalhos deverá ser formalizada por intermédio do e-mail institucional guanul-sec-vara06@trf3.jus.br, com antecedência mínima de 01 dia útil em relação à data fixada para o início dos trabalhos.

XI - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

XII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ASSAD GUARDIA, Juiz Federal**, em 23/04/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MÁRCIO ASSAD GUARDIA
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 04/2026

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os arts. 393 e 394, e ainda os arts. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **MAIO/2026**, na forma seguinte:

- ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH - 01/05 a 03/05/2026
- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO - 04/05 a 10/05/2026
- MARCELLO MENDES DE SOUZA - 11/05 a 17/05/2026
- JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 18/05 a 24/05/2026
- ANTONINHO BRUSCHI - 25/05 a 31/05/2026

Art. 2º. O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º. O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 328, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES, RF 5228**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC4), do Setor de Tributação e Escrituração Fiscal (STEF), **ALTERAR SUA LOTAÇÃO** da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária – SUOT para a Seção de Planejamento e Execução Orçamentária – SUOT e **DESIGNÁ-LA** para exercer a função comissionada de Supervisora (FC5) da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária – SUOT;

II - DISPENSAR o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO, RF 5072**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária – SUOT para o do Setor de Tributação e Escrituração Fiscal (STEF) e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada de Assistente I (FC4) Setor de Tributação e Escrituração Fiscal (STEF).

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/04/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VN Nº 152, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Portaria de designação da Inspeção Geral Ordinária 2026 na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Excelentíssimo **Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TELXEIRA**, MM. Juiz Federal titular da 6ª Vara Federal de Campo Grande e o Excelentíssimo **Doutor RODRIGO VASLIN DINIZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66; artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região; e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 18/12/2025, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de 19 a 23 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o dia **18 de maio de 2025, às 14:00 horas**, para a audiência de abertura da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na Secretaria da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, de forma presencial e remota, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **22 de maio de 2026**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, sendo utilizado na forma remota o sistema *Microsoft Teams* para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção, facultando às partes interessadas o ingresso por este meio virtual;

Parágrafo único. A **audiência de encerramento** será realizada, também por videoconferência, no dia **22 de maio de 2026, às 14:00 horas**.

Art. 2º - Estabelecer que a inspeção será realizada nos livros eletrônicos e registros do serviço de secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos em trâmite na unidade judiciária.

Art. 3º Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição nem das atividades rotineiras da unidade judiciária;

II - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

III - não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV - serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

Art. 4º Dispensar, conforme art. 109, II, do Provimento CORE 01/2020, a inspeção nos processos:

I – sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual;

II – conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

§1º. Serão igualmente inspecionados os processos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser definida pelo magistrado responsável, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

§2º. Os juízes que atuam na Inspeção Geral Ordinária poderão, a seu critério, inspecionar os processos referidos no inciso II do *caput*.

Art. 5º - Informar que não haverá interrupção ou suspensão de prazos, considerando que a totalidade do acervo da unidade judiciárias tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, §1º, I, do Provimento CORE 01/2020;

Art. 6º - Determinar, para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese do seu § 1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, que não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, desde que não possam ser resolvidos por meio de encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (cgrande-se06-vara06@trf3.jus.br) ou pelo Balcão Virtual.

Art. 7º - Determinar a requisição, à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 75, inciso XII, e do art. 76, inciso XV, ambos do Provimento CORE 1/2020, da relação de contas judiciais ativas de operação 005, 280 e 635, vinculadas a esta unidade judiciária, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

Art. 8º – Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como **Ofício**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para ciência da Inspeção.

Art. 9º - Anotar que quaisquer reclamações, sugestões ou considerações serão recebidas, verbalmente ou por escrito, por meio remoto, através do e-mail cgrande-se06-vara06@trf3.jus.br.

Art. 10- Consignar que, nos termos do art. 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, a comunicação das datas e dos horários das Inspeções Gerais Ordinárias de todas as unidades judiciárias da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Delegacia de Polícia Federal, à Defensoria Pública da União e às demais entidades que atuam na Justiça Federal de 1º Grau do Estado de Mato Grosso do Sul se dará por meio de expediente próprio da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 11 - Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento CORE n. 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, Juiz Federal**, em 23/04/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vastin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 24/04/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPR-01VNº 190, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispensa e designação de Função Comissionada e Compensação de Horas de Plantão.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **CARINA MARQUES COSTA**, Técnica Judiciária, RF 7596, da Função Comissionada FC5, Supervisor, da Seção de Processamento Criminal da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, **a partir de 01/05/2026;**

II - DISPENSAR o servidor **ANTONIO ACILANDRADE NETO**, Técnico Judiciário, 7530, da Função Comissionada FC4, Assistente de Gabinete da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, **a partir de 01/05/2026;**

III - DISPENSAR o servidor **DENER PEREIRA COTA**, Técnico Judiciário, 7527, da Função Comissionada FC5-B, Oficial de Gabinete da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, **a partir de 01/05/2026;**

IV - DESIGNAR a servidora **CARINA MARQUES COSTA**, Técnica Judiciária, RF 7596, para exercer a Função Comissionada FC4, Assistente de Gabinete da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, **a partir de 01/05/2026;**

V - DESIGNAR o servidor **ANTONIO ACILANDRADE NETO**, Técnico Judiciário, 7530, para exercer a Função Comissionada FC5-B, Oficial de Gabinete da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, **a partir de 01/05/2026;**

VI - DESIGNAR o servidor **DENER PEREIRA COTA**, Técnico Judiciário, 7527, para exercer a Função Comissionada FC5, Supervisor, da Seção de Processamento Criminal da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, **a partir de 01/05/2026;**

VII - DEFERIR o pedido de compensação de horas trabalhadas em plantão, pela servidora **JULIA SAYURI BENITEZ MINEMATSU**, técnica judiciária, RF 7628, no dia **30 de abril de 2026 (id 13049594);**

VIII - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal**, em 24/04/2026, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.